



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI 153/2021

[Portaria Presi 153, de 24 de março de 2021](#) - Original

Alterada por:

[Retificação de 4 de maio de 2021](#)

~~Aprova a tabela de contribuição *per capita* por faixa etária dos beneficiários do Pro-Social, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.~~

Aprova as tabelas de contribuição *per capita* por faixa etária dos beneficiários do Pro-Social, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021. [\(Redação dada pela Retificação de 4 de maio de 2021\)](#)

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão realizada em 16/03/2021, e o homologado pelo Conselho de Administração, em sessão realizada no dia 15/04/2021, nos autos do PAe/SEI 0001416-98.2017.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a adequação dos valores e/ou percentuais de contribuição do beneficiário titular do Pro-Social e de seus dependentes à cobertura das despesas do Programa, podendo ser alterados sempre que necessário e mediante proposta da Secbe, nos termos do art. 57, § 1º da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#) e do art. 2º da [Resolução Presi 13 de 13/04/2016](#);

b) a proposta de revisão das tabelas de contribuição dos beneficiários por faixa etária apresentada pela Secbe, aprovada à unanimidade pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão realizada em 16/03/2021, e homologada pelo Conselho de Administração do Tribunal, em sessão realizada em 15/04/2021, nos termos do art. 57, § 4º e do art. 77 da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#);

c) a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Pro-Social, conforme detalhamento do Plano de Aplicação Anual – PAA 2021 (12484346);

RESOLVE:

~~Art. 1º Aprovar a Tabela de Contribuição *Per Capita* por Faixa Etária constante do Anexo desta Portaria, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.~~

Art. 1º Aprovar as Tabelas de Contribuição *Per Capita* por faixa etária, constantes dos Anexos desta Portaria, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021. [\(Redação dada pela Retificação de 4 de maio de 2021\)](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de abril de 2021, a [Portaria Presi 10119658, de 17 de abril de 2020](#).

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANEXO À PORTARIA PRESI 153/2021

Tabela de Contribuição *Per Capita* por Faixa Etária

(Art. 57 da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#))

ANEXO I À PORTARIA PRESI 153/2021

Tabela de Contribuição *Per Capita* por Faixa Etária

(Art. 57 da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#))

(Redação dada pela Retificação de 4 de maio de 2021)

IDADES ANS	FAIXA	CUSTO <i>PER CAPITA</i>
00 a 18 Anos	Faixa 1	R\$ 126,00
19 a 23 Anos	Faixa 2	R\$ 196,00
24 a 28 Anos	Faixa 3	R\$ 271,00
29 a 33 Anos	Faixa 4	R\$ 273,00
34 a 38 Anos	Faixa 5	R\$ 287,00
39 a 43 Anos	Faixa 6	R\$ 316,00
44 a 48 Anos	Faixa 7	R\$ 344,00
49 a 53 Anos	Faixa 8	R\$ 442,00
54 a 58 Anos	Faixa 9	R\$ 476,00
+ de 59 Anos	Faixa 10	R\$ 609,00